

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Itapicuru*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

ATOS DO PREFEITO



ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre atualização dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itapicuru-Ba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera-se o artigo 15 da LEI MUNICIPAL Nº 512, DE 31 DE MARÇO DE 2020, especificadamente os anexos I e II da referida lei no que se refere aos vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal, passando a vigorar da seguinte forma (tabelas com respectivo vencimento abaixo):

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I - Especificações, codificação, jornada de trabalho e vencimento básico.

Cargos	Código de Equiparação	Código Câmara	Jornada de trabalho (h/s)	Vagas	Vencimento básico
Agente Administrativo	03.01.00	CPE01	40h	2	R\$ 1.650,00
Secretário Administrativo	03.01.00	CPE01-A	40H	1	R\$1.800,00
Agente Legislativo	03.01.00	CPE02	40h	1	R\$ R\$ 1.650,00
Agente de Recepção	1.03.00	CPE03	40h	1	R\$ R\$ 1.650,00
Agente de Operação de Áudio e Vídeo	03.01.00	CPE04	40h	1	R\$ 1.650,00
Agente de Apoio Operacional	1.03.00	CPE05	40h	2	R\$ 1.650,00
Agente de Condução de Veículos	2.06.00	CPE06	40h	2	R\$ 1.650,00
Agente de segurança	1.10.00	CPE07	40h	3	R\$ 1.650,00
Procurador	6.11.00	CPE08	40h	1	R\$ 3.500,00



ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I - Especificação, codificação, jornada de trabalho e vencimento básico.

Cargos	Códigos Da Câmara	Jornadas (h/s)	Vagas	Vencimento básico
Coordenador de Gabinete do Presidente	CPC01	40h	1	R\$ 2.000,00
Diretor Geral	CPC03	40h	1	R\$ 4.000,00
Gerente Administrativo-Financeiro	CPC04	40h	1	R\$ 2.600,00
Controlador Interno	CPC05	40h	1	R\$2.500,00
Gerente Legislativo	CPC06	40h	1	R\$2.200,00
Assessor Parlamentar	CPC07	40h	13	R\$1.600,00
Assessor de Comunicação Social	CPC08	40h	1	R\$2.500,00
Ouvidor	CPC09	40h	1	R\$2.500,00

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapicuru/BA, 5 de abril de 2024.

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito